



# AUXÍLIOS ESTUDANTIS

E D I T A L 2 0 2 4 . 1

---



# SUMÁRIO

<b>SOLICITAÇÃO PASSO A PASSO</b>	<b>5</b>
<b>CRONOGRAMA</b>	<b>6</b>
<b>RESULTADOS E RECURSOS</b>	<b>7</b>
<b>AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>AUXÍLIO DISCENTES MÃES E PAIS</b>	<b>9</b>
<b>AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>	<b>10</b>
<b>AUXÍLIO PERMANÊNCIA ACADÊMICA</b>	<b>11</b>
<b>AUXÍLIO-MORADIA</b>	<b>12</b>
<b>DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>13</b>
<b>SEPARAR, VERIFICAR E DIGITALIZAR</b>	<b>13</b>
1. DOCUMENTOS DE RESIDÊNCIA	14
2. DOCUMENTOS FAMILIARES	15
3. DOCUMENTOS DE RENDA	17
Entenda o cálculo de renda	19
<b>PAGAMENTO</b>	<b>20</b>
<b>REFERÊNCIAS LEGAIS</b>	<b>21</b>

# TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER

## Como se inscrever?

- As inscrições vão de **22/março a 04/abril**
- A **solicitação e o envio de documentos** é feito de forma **on-line** pelo Sistema Integrado de Assistência ao Estudante (SisAE - <http://sisae.ifce.edu.br>)
- Para se inscrever, você deve enviar alguns documentos. Todos estão listados neste edital.

## Como funcionam os auxílios?

- Os auxílios são valores pagos pelo IFCE a estudantes que cumprem determinados critérios socioeconômicos para ajudar nos custos de sua permanência e êxito acadêmico.
- **Os auxílios possuem modalidades.** O estudante pode solicitar mais de uma modalidade de auxílio.

## Quem pode pedir?

- Podem solicitar todos os **estudantes com matrícula em curso regular** no IFCE campus Tabuleiro do Norte - cursos técnicos (integrado ou subsequente) e cursos superiores. Cursos de extensão não estão incluídos.
- Sua matrícula não pode estar trancada.
- O estudante deve atender a alguns critérios para solicitar os auxílios. Cada modalidade de auxílio tem seus critérios específicos.
- Quem solicitou auxílio nos últimos 6 meses, ou seja, ainda está recebendo os auxílios anteriores, não precisa fazer uma nova solicitação. Se for um novo auxílio que você não recebeu nos últimos 6 meses, deve solicitar.

## Como recebo?

- **O pagamento é feito exclusivamente na conta em nome do estudante.** Não é aceita conta em nome de terceiros ou conta conjunta.
- O pagamento é realizado em parcelas mensais. Não há data específica para serem creditadas.
- Os valores e parcelas dependem do orçamento do campus.

# SOLICITAÇÃO PASSO A PASSO

**Leia o Edital**



**Tire suas dúvidas**



**Separe a documentação**



**Acesse o SisAE**



**Selecione a(s) modalidade(s)**



**Preencha o formulário  
sócio-econômico**



**Envie a documentação**



**FINALIZE A SOLICITAÇÃO**






**Acompanhe sua solicitação**



**Informe seus  
dados bancários**



**Aguarde o pagamento**

-  Antes de solicitar
-  Durante a solicitação
-  Depois de solicitar

# CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	20/março
Recursos contra os termos do Edital	21/março
<b>Inscrições</b>	<b>22/março a 4/abril</b>
Análise documental	5 a 19/abril
Divulgação do resultado parcial	22/abril
Interposição de recursos contra o resultado parcial	23 a 25/abril
Divulgação do <b>resultado final</b> após análise dos recursos	<b>2/maio</b>
Prazo limite para cadastro dos dados bancários	5/maio

**O edital e os recursos contra o edital são divulgados no portal.**

[ifce.edu.br/tabuleiro](http://ifce.edu.br/tabuleiro)

**A inscrição, resultados e recursos contra o resultado são divulgados no SisAE.**

[sisae.ifce.edu.br](http://sisae.ifce.edu.br)

# RESULTADOS E RECURSOS

## RECURSOS

Quando alguém não concorda com algum edital ou resultado da sua solicitação, pode questionar por meio de **recursos**, explicando o motivo. Para Recursos contra os termos do edital, você deve enviar e-mail para [cae.tabuleiro@ifce.edu.br](mailto:cae.tabuleiro@ifce.edu.br). A resposta será publicada em [ifce.edu.br/tabuleiro](http://ifce.edu.br/tabuleiro). No caso de Recursos contra os resultados, eles devem ser feitos no próprio SisAE. A resposta é dada também no SisAE.

## RESULTADO PARCIAL E FINAL

**Resultado parcial** significa que é possível interpor um recurso. **Resultado final** é aquele que já analisou os recursos enviados e é definitivo. Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos (**que não sejam os exigidos no edital para a inscrição**) que julgar convenientes para basear o seu pedido de revisão. Somente caberá recurso nas situações de envio de documentos incorretos (ex: documentos rasurados, ilegíveis, com informações incompletas e/ou desatualizadas)

## O QUE SIGNIFICA DEFERIDO E INDEFERIDO?

**Deferido** (em verde, no SisAE) significa que sua solicitação foi aprovada. **Indeferido** (em cinza, no SisAE) significa que sua solicitação não foi aprovada e cabe recurso (desde que dentro do prazo). O motivo do indeferimento está disponível no próprio SisAE, ao clicar no status colorido de deferimento/indeferimento. **Na lista de espera** (em azul, no Sisae), significa que sua solicitação foi recebida e está apta para receber o auxílio estudantil solicitado, mas por critérios de seleção e de limites orçamentários, entra na lista de espera, podendo ou não ter o auxílio concedido.

## Atenção

A documentação precisa estar completa e sem rasuras! A falta de qualquer documento necessário à concessão do auxílio solicitado, ou apresentação de documentos incorretos, rasurados, incompletos e/ou desatualizados implicará no **indeferimento imediato do pedido, sem possibilidade de recurso**. A correção da documentação que se encontre nesta situação NÃO será aceita durante a análise de recursos interpostos ao resultado parcial e a solicitação permanecerá indeferida.



# AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

## O QUE É E COMO FUNCIONA

Esta modalidade é **exclusiva para o ensino superior**. O auxílio-alimentação oferece ajuda nas despesas com as refeições feitas pelo estudante durante sua permanência diária no campus, pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais.

## CRITÉRIOS



Você precisa **ser estudante do IFCE campus Tabuleiro do Norte**, com matrícula regular em um curso superior (graduação).



Sua renda familiar deve ser, prioritariamente, de até **1 salário mínimo e meio (R\$2.118) por pessoa**

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Comprovante de Residência
- Declaração da Situação de Ocupação e Renda do Grupo Familiar (Anexo I)  
Lembre-se: Deve ser assinada e datada por todos os membros da família, incluindo o próprio estudante, maiores de 18 anos, que não possuem renda formal.
- Comprovantes de renda formal  
Apenas para quem tem vínculo empregatício, aposentados, pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Se não for, não precisa apresentar.
- Declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo/a estudante (Anexo II)
- Extrato do Bolsa Família  
Apenas se a família do estudante é beneficiária.



# AUXÍLIO DISCENTES MÃES E PAIS

## O QUE É E COMO FUNCIONA

O auxílio-discentes mães e pais é voltado para **estudantes que possuem filhos sob sua guarda até 12 anos incompletos OU com deficiência independente da idade**. O valor é correspondente a um ano e é pago em 12 (doze) parcelas.

## CRITÉRIOS



Você precisa **ser estudante do IFCE campus Tabuleiro do Norte**, com matrícula regular em um curso técnico (integrado ou subsequente) ou curso superior (graduação).



Sua renda familiar deve ser, prioritariamente, de até **1 salário mínimo e meio (R\$2.118) por pessoa**.



Você deve ser pai ou mãe de crianças de até 12 anos incompletos ou com deficiência (independente da idade), sob sua guarda

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Comprovante de Residência
- Documento dos Filhos (Certidão de Nascimento ou Registro Geral - RG)
- Laudo Médico (apenas no caso de filhos com deficiência)
- Declaração da Situação de Ocupação e Renda do Grupo Familiar (Anexo I)  
Lembre-se: Deve ser assinada e datada por todos os membros da família, incluindo o próprio estudante, maiores de 18 anos, que não possuem renda formal.
- Comprovantes de renda formal  
Apenas para quem tem vínculo empregatício, aposentados, pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Se não for, não precisa apresentar.
- Declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo/a estudante (Anexo II)
- Extrato do Bolsa Família  
Apenas se a família do estudante é beneficiária.





## AUXÍLIO-TRANSPORTE

### O QUE É E COMO FUNCIONA

O auxílio-transporte é voltado para estudantes que **precisam pagar por seu deslocamento residência > campus > residência**, ou seja, tem gastos para ir e voltar da sua casa para o campus. O auxílio oferece um valor em dinheiro para custear o transporte nos dias letivos, por um ano.

### CRITÉRIOS



Você precisa **ser estudante do IFCE campus Tabuleiro do Norte**, com matrícula regular em um curso técnico Integrado ou Subsequente ou em um curso Superior.



Sua renda familiar deve ser, prioritariamente, de até **1 salário mínimo e meio (R\$2.118) por pessoa**

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Comprovante de Residência
- Declaração da Situação de Ocupação e Renda do Grupo Familiar (Anexo I)  
Lembre-se: Deve ser assinada e datada por todos os membros da família, incluindo o próprio estudante, maiores de 18 anos, que não possuem renda formal.
- Comprovantes de renda formal  
Apenas para quem tem vínculo empregatício, aposentados, pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Se não for, não precisa apresentar.
- Declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo/a estudante (Anexo II)
- Extrato do Bolsa Família  
Apenas se a família do estudante é beneficiária.



## AUXÍLIO PERMANÊNCIA ACADÊMICA

### O QUE É E COMO FUNCIONA

O auxílio-permanência é voltado para estudantes em situação de vulnerabilidade social, para garantir a permanência e êxito do estudante durante sua jornada acadêmica. É uma modalidade sem especificidades, para atender situações que não são atendidas pelos critérios das outras modalidades.

### CRITÉRIOS



Você precisa **ser estudante do IFCE campus Tabuleiro do Norte**, com matrícula regular em um curso técnico Integrado ou Subsequente ou em um curso Superior.



Sua renda familiar deve ser, prioritariamente, de até **1 salário mínimo e meio (R\$ 2.118) por pessoa**

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Comprovante de Residência
- Declaração da Situação de Ocupação e Renda do Grupo Familiar (Anexo I)  
Lembre-se: Deve ser assinada e datada por todos os membros da família, incluindo o próprio estudante, maiores de 18 anos, que não possuem renda formal.
- Comprovantes de renda formal  
Apenas para quem tem vínculo empregatício, aposentados, pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Se não for, não precisa apresentar.
- Declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo/a estudante (Anexo II)
- Extrato do Bolsa Família  
Apenas se a família do estudante é beneficiária.



# AUXÍLIO-MORADIA

## O QUE É E COMO FUNCIONA

O auxílio-moradia é voltado para estudantes que precisam pagar aluguel. O auxílio oferece um valor em dinheiro para estes custos e corresponde a um ano, pago em 12 (doze) parcelas.

## CRITÉRIOS



Você precisa **ser estudante do IFCE campus Tabuleiro do Norte**, com matrícula regular em um curso técnico Integrado ou Subsequente ou em um curso Superior.



Sua renda familiar deve ser, prioritariamente, de até **1 salário mínimo e meio (R\$ 2.118) por pessoa**



Você deve custear sua moradia OU sua família de origem deve morar fora do município de Tabuleiro do Norte

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Comprovante de Residência
- Comprovante de Residência da Família de Origem  
Apenas se sua família de origem morar em outro município
- Declaração da Situação de Ocupação e Renda do Grupo Familiar (Anexo I)  
Lembre-se: Deve ser assinada e datada por todos os membros da família, incluindo o próprio estudante, maiores de 18 anos, que não possuem renda formal.
- Comprovantes de renda formal  
Apenas para quem tem vínculo empregatício, aposentados, pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Se não for, não precisa apresentar.
- Declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo/a estudante (Anexo II)
- Comprovante de Gastos com Imóvel Locado
- Termo de Compromisso para entrega do Comprovante de Gastos com Imóvel Locado (Anexo V)  
Apenas se você ainda não alugou o imóvel. O Comprovante de Gastos deve ser entregue até 45 dias da solicitação.
- Extrato do Bolsa Família  
Apenas se a família do estudante é beneficiária.

# DOCUMENTAÇÃO: SEPARAR, VERIFICAR E DIGITALIZAR



Os documentos devem ser enviados de forma digital. Isso significa que **você deve fotografar os documentos OU escaneá-los.**



Os documentos devem estar **legíveis, sem rasuras, completos e serem dos últimos 3 meses a partir da data deste edital (janeiro, fevereiro ou março de 2024)**. Documentos ilegíveis, incompletos ou desatualizados podem INDEFERIR sua solicitação.



A solicitação só é deferida com o envio de todos os documentos necessários. **Solicitações incompletas serão indeferidas sem possibilidade de recurso.**



As declarações em anexo devem ser impressas, assinadas de próprio punho e digitalizadas. **Não esqueça: As assinaturas não podem ser digitais.**

---

## 1. DOCUMENTOS DE RESIDÊNCIA

### ***Comprovante de Residência***

O documento deve ser dos últimos 3 meses (ou seja, janeiro, fevereiro ou março de 2024). No caso de conta, não precisa estar paga. Servem como comprovante de residência:

- Contas de água, luz ou telefone;
- Declaração de moradia (modelo disponível no anexo IV).

### ***Comprovante de Gastos com o Imóvel Locado (apenas para Auxílio-Moradia)***

O documento deve ser dos últimos 3 meses (ou seja, janeiro, fevereiro ou março de 2024). Servem como Comprovante de gastos do imóvel locado:

- Contrato de locação do imóvel OU
- Declaração do locador (modelo disponível no anexo III) .

### ***Termo de compromisso de entrega do comprovante de gastos com o imóvel locado (apenas para Auxílio-Moradia )***

Este documento só deve ser enviado se você ainda não alugou o imóvel. O modelo está disponível no anexo V. O Comprovante de gastos do imóvel locado deve ser enviado no SisAE em até 45 dias após o resultado final. Atente para os prazos!

- Contrato de locação do imóvel OU
  - Declaração do locador (modelo disponível no anexo III) .
-

## 2. DOCUMENTOS FAMILIARES

### ***Declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo estudante menor de 18 anos - Anexo II***

(apenas para estudantes menores de 18 anos)

Esta declaração serve para que um responsável maior de 18 anos se responsabilize pelas informações prestadas pelo estudante menor de dezoito anos. É obrigatória para estudantes menores de dezoito anos. O modelo a ser utilizado está disponível no Anexo II deste edital.

---

### ***Extrato do Bolsa Família*** (apenas para quem é de família beneficiária)

Ser beneficiário do programa Bolsa Família é um dos critérios observados na concessão dos auxílios, oferecendo uma pontuação extra. **Não é obrigatório ser beneficiário para solicitar os auxílios.**

O documento deve ser nominal. **Isto significa que o nome do beneficiário titular deve aparecer no extrato.** Não serão aceitos extratos que constem apenas a identificação do NIS do beneficiário ou dados bancários. É necessário aparecer o nome. Pode ser a captura de tela do aplicativo da Caixa Econômica Federal onde consta o Benefício ou extrato através do link: <https://bit.ly/3seSOXG>

Não se preocupe: **A falta do comprovante de recebimento do Bolsa Família não ocasionará o indeferimento da solicitação de auxílio.**

## COMO CONSULTAR O EXTRATO DO BOLSA-FAMÍLIA?



### PELO APLICATIVO

**BAIXE AQUI** o aplicativo Bolsa Família (ou entre na loja de aplicativos do seu celular) e instale no seu aparelho. É importante verificar se o desenvolvedor é a Caixa Econômica Federal. Ao abrir, coloque o número do NIS e siga as orientações indicadas pelo próprio sistema para conseguir consultar o extrato do Bolsa Família.

### PELO SITE DA CAIXA

#### 1. Acesse o site da Caixa

No seu computador ou celular, acesse o site da Caixa clicando aqui.

#### 2. Insira seu número do PIS e sua senha

Assim que a página carregar, insira seu número do PIS e a sua senha. Não esqueça de selecionar a opção “Não sou um robô” e clique em OK.

#### 3. Acesse seu extrato do Bolsa Família

Agora já é possível acessar suas informações referentes ao Bolsa Família, incluindo o extrato do benefício. Faça um print da tela mostrando os últimos 3 meses.

(Imagens: Caixa Econômica Federal)



### 3. DOCUMENTOS DE RENDA

**ATENÇÃO: BOLSA FAMÍLIA NÃO É RENDA.**

Não inclua o benefício no cálculo. Se o titular só recebe o Bolsa Família, considere como **desempregado (renda zero)**.

#### ***Declaração da situação de ocupação do grupo familiar (Anexo I)***

O modelo está disponível no Anexo I. Nele,  **você deve colocar apenas os familiares sem renda ou com renda informal maiores de 18 anos** (incluindo você estudante, se for maior de 18 anos). Quem tem renda formal não entra nessa lista e deve apresentar o Comprovante de renda formal apenas. A declaração deve ser assinada e datada por você (ao final e no campo indicado, caso seja maior de 18 anos) e pelos familiares (em cada campo).

---

#### ***Comprovante de renda formal***

O comprovante de renda formal deve ser fornecido pelas pessoas que moram com você, maiores de dezoito anos, que tem renda formal. Ou seja, possuem vínculo empregatício (tem carteira assinada ou é servidor público), empresas em seu nome, são aposentadas, pensionistas ou beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC ou são estagiárias remuneradas. Se você, estudante, é maior de dezoito anos e tem renda formal, também precisa apresentar comprovante.



Cada pessoa da família nessas condições deve apresentar **apenas um** destes comprovantes:

**Para quem tem vínculo empregatício (carteira assinada ou servidores públicos):**

- Contra-cheque de janeiro, fevereiro ou março de 2024;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada.  
Você deve enviar as páginas da identificação civil, do último contrato de trabalho e a página posterior, além da atualização salarial;
- Extrato de janeiro, fevereiro ou março de 2024 da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancário que apareçam de janeiro, fevereiro ou março de 2024.

**Para quem empresas em seu nome:**

- Cópia da Declaração do Imposto de Renda (último exercício, ou seja, 2023);

**Para quem é aposentado, pensionista ou recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC):**

- Extrato de pagamento, constando o valor integral depositado pelo INSS ou órgão equivalente OU extrato bancário que conste o depósito do benefício atualizado. O documento deve ser de janeiro, fevereiro ou março de 2024
- Extrato de pagamento constando o valor integral depositado pelo órgão ou Recibo/Extrato, no caso de pensão alimentícia. O documento deve ser de janeiro, fevereiro ou março de 2024

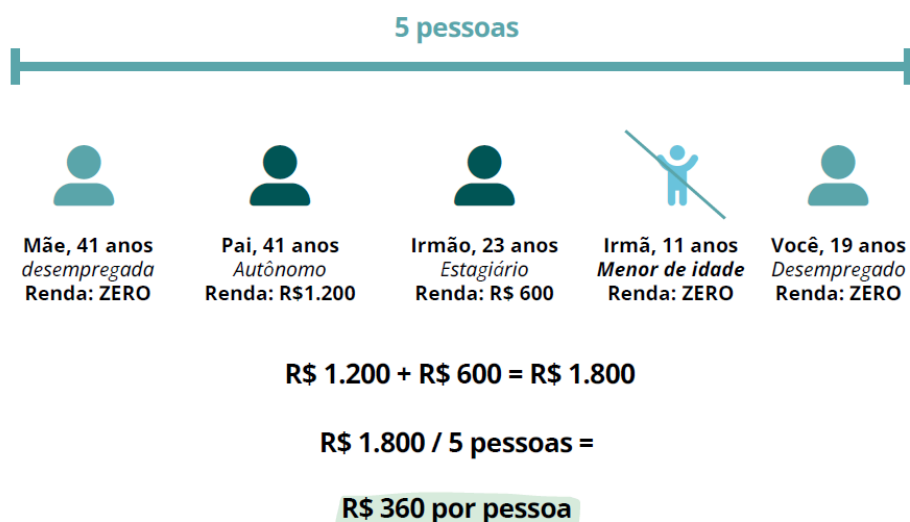
**Para quem é estagiário remunerado:**

- Cópia do contrato de estágio ou contra-cheque atualizado, janeiro, fevereiro ou março de 2024.
-

## Entenda o cálculo de renda

Para solicitar qualquer modalidade de auxílio, **a renda do grupo familiar deve ser, prioritariamente, menor ou igual a 1 (um) salário mínimo e meio (R\$ 2.118) por pessoa.** Isso significa que estudantes dentro deste critério serão priorizados na concessão dos auxílios. Mesmo se sua renda familiar ultrapassar esse valor, você pode solicitar o auxílio.

A renda do grupo familiar é a soma de todas as fontes de renda das pessoas maiores de dezoito anos que moram com você. Depois, dividimos essa soma pelo número de pessoas. Se você é maior de dezoito anos, também entra na conta. Veja o exemplo:



No exemplo acima, a documentação de renda seria:

### **Declaração da situação de ocupação do grupo familiar**

- Mãe (desempregada)
- Você estudante (desempregado)
- Pai (Autônomo)

### **Comprovante de renda formal**

- Irmão (estagiário)

## **PAGAMENTO**

### **Quanto vou receber?**

Cada um dos auxílios possui valores e número de parcelas específicos. O auxílio-transporte, por exemplo, depende da carga horária e distância percorrida pelo estudante. Também depende da disponibilidade orçamentária do campus.

### **Quando vou receber?**

Os auxílios serão pagos com referências mensais, mas sem data específica para serem creditados. A data mínima é no mês da seleção, ou seja, a partir de agosto. O IFCE campus Tabuleiro do Norte irá anunciar nas redes sociais do campus a cada pagamento liberado. Você também pode perguntar a Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) do campus.

### **Em qual conta eu recebo?**

O pagamento é feito em conta bancária. A conta deve ser no seu nome, estudante. Ou seja: não é possível receber em contas de terceiros, mesmo sendo seu pai, mãe, irmão, etc. Também não é permitido receber o pagamento em contas conjuntas.

### **Não tenho conta bancária. E agora?**

Você pode abrir uma conta durante o processo de solicitação dos auxílios e fornecer os dados após a seleção. Verifique o cronograma deste edital.

## REFERÊNCIAS LEGAIS

Os termos deste edital foram elaborados a partir de vários documentos legais que orientam como o IFCE deve oferecer auxílios aos seus estudantes. Você pode consultá-los, caso tenha dúvidas. Ao solicitar qualquer modalidade de auxílio, você concorda automaticamente com todos os termos deste edital.

### **DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010.**

Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES.

Fonte:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234).

### **REGULAMENTO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS IFCE.**

Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES.

Fonte:

[https://ifce.edu.br/baturite/PDFs/RESOLUCAO\\_24.2023\\_RAE\\_ATUALIZADO.pdf](https://ifce.edu.br/baturite/PDFs/RESOLUCAO_24.2023_RAE_ATUALIZADO.pdf)